



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 309/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MINAS CALDEIRARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.403/0001-00, situada à Av. Dona Mariquinha, nº 3.321, bairro Lage, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua Gerente, **Sra. Keley Fróes de Castro Macedo**, inscrito no CPF sob o nº 224.200.038-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 309/2019, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Caldeiraria em Geral, em atendimento as Secretarias da Prefeitura, conforme anexo I, que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 05 (cinco) meses, de 30 de julho de 2020 a de 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 29 de julho de 2020.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Minas Caldeiraria e Usin. Industrial Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____